LEI Nº 2.351/2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO AUTORIZA A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO TÉCNICO DE DOIS IRMÃOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2006, no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:
0801.12.364.0028.2116 Transporte Escolar Universitário e Profissionalizante
3.3.50.41.00000000 Contribuições

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0801.12.364.0028.2116 Transporte Escolar Universitário e Profissionalizante
3.3.90.39.00000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro, de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), à Associação dos Estudantes Universitários e de Ensino Técnico de Dois Irmãos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.157.060/0001-24, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:
0801.12.364.0028.2116 Transporte Escolar Universitário e Profissionalizante
3.3.50.41.00000000 Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE JULHO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.